

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR DE/PARA

1. O que é DE/PARA

Dá-se o nome de “De/Para” ao procedimento de transposição, remanejamento ou transferência de dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, no caso de reestruturação organizacional. Assim, por exemplo, se um órgão for desmembrado de um ministério, sua classificação funcional pode ser alterada e as dotações orçamentárias transpostas da codificação antiga (“DE”) para a nova (“PARA”).

A Constituição, em seu art. 167, inciso VI, veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa. As Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) dos últimos anos têm autorizado o Poder Executivo a, por ato próprio, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

As LDOs também têm determinado que seja mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação, identificadores de uso e de resultado primário.

Além disso, é importante observar que, a transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na LOA ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, da esfera orçamentária e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Como essa movimentação só pode ser realizada nas hipóteses previstas, as mudanças administrativas que a ensejam devem constar de ato normativo anterior ao “De/Para”.

Ademais, uma vez que a autorização seja para ato do Poder Executivo, e que a Constituição Federal vede a edição de medidas provisórias sobre matéria orçamentária (art. 62), salvo para abertura de créditos extraordinários, o “De/Para” deve ser realizado por Decreto do Poder Executivo ou, na existência de delegação, por ato da autoridade delegada. Por essa mesma razão, o “De/Para” não pode integrar eventual Medida Provisória que reestruture os órgãos ou as entidades da administração pública. No mesmo sentido, dado que as matérias orçamentárias possuem rito próprio de tramitação, na forma do art. 166 da Constituição Federal, o “De/Para” também não pode integrar o ato legal que altera as competências e a estrutura da administração.

Cabe destacar que **não existe determinação constitucional ou legal** para que sejam feitos a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos em decorrência de reformas administrativas. Permanecendo a estrutura orçamentária anterior, a programação deve ser executada pelos órgãos administrativos competentes em cada matéria.

Caso seja necessária a criação ou a adequação do Programa de Gestão, além dos ajustes na lei de orçamento, deve-se realizar também a atualização do Plano Plurianual vigente.

As referências de dotação inicial (LOA) para os limites de abertura de créditos suplementares

autorizados na LOA também são consideradas transpostas para os novos órgãos. Assim, além de atualizar os valores de dotação atual, se não houver impacto operacional no sistema, os parâmetros utilizados pelo SIOP referentes à LOA também podem ser atualizados de acordo com as modificações realizadas no “De/Para”, de forma que todas as referências do sistema sobre o valor da LOA reflitam tais modificações, garantindo que os limites de crédito suplementares autorizados na lei funcionem como esperado. A atualização dos parâmetros do SIOP deve ser solicitada à SOF, que irá avaliar seu impacto no caso concreto.

ATENÇÃO!
As métricas do BI “LOA (SIAFI)” e “Análise de vetos” não refletem essa mudança, e servem de referência para consultar os valores da LOA original, antes do “De/Para”.

Nos últimos anos, tem-se verificado que os valores do PLOA também devem ser atualizados, pois servem de referência tanto para o tipo 119, quanto para a elaboração do PLOA do próximo exercício.

ATENÇÃO!
• O PLOA sem “De/Para” só poderá ser consultado no BI. • O “De/Para” da Receita da LOA também deve ser realizado.

Limites para futuros pedidos de crédito:

É importante observar que, conforme o caso, o tipo 920 pode sensibilizar tanto a dotação atual quanto a dotação inicial (LOA) no menor nível da programação (modalidade). Assim, o que for cancelado poderá ter a dotação atual e a dotação inicial (LOA) reduzidas no montante indicado, e o que for suplementado poderá a dotação atual e a dotação inicial (LOA) ampliadas no referido montante. Para tanto, deve-se entrar em contato com a SOF antes da efetivação do pedido do tipo 920, para avaliar a possibilidade de ajuste dos referidos valores.

2. Aspectos Operacionais no SIOP

Para detalhar o “De/Para” em um pedido de alteração do tipo 920 deve-se primeiro, se necessário, copiar a ação e os localizadores para a nova Unidade Orçamentária.

2.1. Cópia de ação para “De/Para”

Exercício 2021 Perfil SOF

01000 Câmara dos Deputados
 02000 Senado Federal
 03000 Tribunal de Contas da União
 10000 Supremo Tribunal Federal
 11000 Superior Tribunal de Justiça
 12000 Justiça Federal
 13000 Justiça Militar da União
 14000 Justiça Eleitoral
 15000 Justiça do Trabalho
 16000 Justiça do Distrito Federal e Territórios

Programa
 Objetivo
 Financiamento Extra-orçamentário
 Ação
 Ativar Marcação de Itens

Maximizar Árvore

Novo...
 Copiar...
 Enviar Marcadas
 Retornar Marcadas
 Capturar Marcadas
 Validar Marcadas

É necessário fornecer informações sobre a origem e o destino das ações:

Cópia de Ações

Finalidade da Cópia
 Transposição de Recursos (De/Para)

Origem

Finalidade da Cópia
 Crédito Especial
 Captação Qualitativa
 Crédito Especial
 Crédito Extraordinário
 Transposição de Recursos (De/Para)

Ações a serem copiadas

Exercício	Funcional-programática	Título
Pág. 0/0 0 registro		

☒ Copiar Planos Orçamentários
☒ Copiar localizadores

Marque as origens dos localizadores que devem ser copiados

☒ PLOA ☒ Emenda ☒ Crédito Especial ☒ Crédito Extraordinário

Destino

Momento
 Selecione

Momento
 Selecione
 Alteração Orçamentária - Unidade Orçamentária
 Alteração Orçamentária - Órgão Setorial
 Alteração Orçamentária - Órgão Central

☒ Copiar para outras unidades orçamentárias

Órgão
 Selecione

Unidades
 01101 - Câmara dos Deputados
 01901 - Fundo Rot. Câ. dos Deputados

☐ Copiar para outro programa, objetivo ou iniciativa
☐ Copiar com outro tipo de ação
☐ Gerar novo código para as cópias

Copiar

Momento em que o pedido será gerado. Apenas o órgão central pode fazer essa cópia.

IMPORTANTE!

Se a transposição for apenas para um novo localizador, basta criá-lo na ação, mantendo os atributos do localizador original, inclusive origem legal.

2.2. Detalhamento de alteração de meta física

2.2.1 Detalhamento da meta física do Localizador

Nos tipos de alteração em que há a necessidade de detalhamento da meta física do localizador (como é o caso do tipo 920) o detalhamento deve ser feito na tela de detalhamento do pedido por localizador ou por meio de planilha de importação na aba físico localizador.

Funcionais **Detalhamento** Justificativas Links e Anexos Acompanhamento

Localizador: 10.24101.19.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Exibir Todos em uma Única Tabela

1 / 1

Informações do Localizador

Ação:	20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	Localizador:	0001 - Nacional
Programa:	2205 - Conecta Brasil	Unid. Orçam.:	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Func.-Program.:	10.24101.19.126.2205.20V8.0001	Origem:	PLOA

Mais Informações...

Meta Física do Localizador

	Acréscimo	Redução
Quantidade: 3.203	0	0

Produto: Projeto apoiado
Unidade de Medida: unidade
Custo Médio Atual: 0,04
Custo Médio Proposto: 0,04

Observação: Após detalhar algum valor em tela, o localizador poderá ser visto na exportação do pedido.

2.2.2. Detalhamento da meta física do PO

Nos tipos de alteração em que há a necessidade de detalhamento da meta física do PO (como é o caso do tipo 920), o detalhamento deve ser feito na tela de detalhamento do pedido em “Exibir todos em uma única tabela” **OU** por importação de planilha na aba de Físico PO.

Funcionais **Detalhamento** Justificativas Links e Anexos Acompanhamento

Localizador: 10.24101.19.126.2205.20V8.0001 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusã Exibir Todos em uma Única Tabela

Funcionais Detalhamento **Meta Física do Localizador** **Meta Física do PO** Justificativas Links e Anexos Acompanhamento

Detalhar Acréscimo/Redução por Localizador

Detalhamento Físico dos Planos Orçamentários

UO	Prg	Ação	Loc.	P.O.	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Acréscimo	Redução
24101	2205	20V8	0001	0001	Projeto apoiado	unidade	7	0	0
24101	2205	20V8	0001	0002	Projeto apoiado	unidade	2.000	0	0
24101	2205	20V8	0001	0003	Parceria firmada	unidade	1	0	0

Observação: Após detalhar algum valor em tela, o PO poderá ser visto na exportação do pedido.

Outra forma de detalhar o a meta física no pedido do tipo 920, seria por importação de planilha da forma apresentada a seguir, pois a exportação mostra os valores do financeiro, físico do localizador e físico do Plano Orçamentário, o que facilita a atualização em atacado.

1

LOA - Receitas - Alterações Org

Qualitativo Formal
Ação Volum
Localizador Volum
Plano Orçamentário Volum
Relatórios Volum
Lista de Verificação Volum
Extrator Cadastro de Importação de Planilh
Janela de Trabalho

Limites
Consulta
Histórico
Relatórios
Captação x Limites

Quantitativo
Propostas
Associação com deta
Envio

2

Exercício 2020 Perfil SOF

Propostas

Chave Localizadores com propostas Recentes

Pesquisa Avançada

Filtros que serão verificados com a chave ☒ Programa ☒ Ação ☒ Unidade ☒ Plano Orçamentário ☒ Função

Órgão 24000 - M. CiênciaTec. Inov. Comunicações

Unidade Todas

Detalhamento Todos os tipos de detalhamento

Momento **Lei+Créditos**

Esfera Qualquer

Expansão concedida preenchida? ☒ Indiferente ☐ Sim ☐ Não

3

238 Localizador(es), Página 1 / 1

Registros por página 2000

em: 06/08/2020 20

Integrado de Plan e

Escolher o número máximo de registros por página

4

Buscar Limpar Excluir propostas Importar planilha Exportar planilha

Funcional-programática	SubUO	Ação	Planos Orçamentários vinculados à ação	Momento da proposta	Onde está a janela?	Tipo de Detalhamento	Proposta	Por que não posso lançar proposta?	Histórico
☒									

2.3. Detalhamento da alteração em emendas RP 7 ou 8

Nas dotações de emendas classificadas com RP 7 ou 8, é necessário detalhar a emenda e o autor que está sendo cancelado e suplementado (para o RP 6, esse detalhamento é feito pelo SIOP automaticamente, na criação do pedido pelo módulo de emendas individuais). Para mais informações sobre o detalhamento de emendas RP 7 ou 8, consultar:

https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/alteracoes_orcamentarias:pedidos_emenda

s_ind